

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 364/2008 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 364/2008

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並按照第7/2003號法律第四條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 7/2003, o Chefe do Executivo manda:

一、對刊登於二零零六年十二月十八日第五十一期《澳門特別行政區公報》第一組副刊的第368/2006號行政長官批示中，按照第7/2003號法律第九條第一款（二）項及第四款規定核准的、載於該批示附件二的表B中組別B的貨物給予進口許可的權限，授予衛生局局長李展潤碩士，該授權可轉授。

1. É delegada no director dos Serviços de Saúde, mestre Lei Chin Ion, com o poder de subdelegar, a competência para conceder as autorizações para a importação das mercadorias que integram o Grupo B da Tabela B, constante do Anexo II ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 368/2006, publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 51, I Série, de 18 de Dezembro de 2006, e aprovada de acordo com o disposto na alínea 2) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 7/2003.

二、就行使上款所授予的權限而言，第368/2006號行政長官批示附件二表B中組別B內所指的消毒劑視為包括經包裝供市場零售的稱為“消毒劑”或“抗菌劑”的乙醇（酒精）。

2. Para efeitos do exercício da competência delegada no número anterior, entende-se que os desinfetantes integrados no Grupo B da Tabela B do Anexo II ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 368/2006, incluem o álcool acondicionado em embalagens destinadas ao mercado retalhista, com a designação de «desinfetante» ou «antiséptico».

三、在本授權範圍內，衛生局局長李展潤碩士自二零零八年四月一日至本批示開始生效期間所作的行為，予以追認。

3. São ratificados os actos praticados pelo director dos Serviços de Saúde, mestre Lei Chin Ion, no âmbito da presente delegação de competências, desde 1 de Abril de 2008 até à entrada em vigor deste despacho.

四、此外，藥物事務廳廳長蔡炳祥碩士自二零零七年一月一日至二零零八年三月三十一日期間在本批示第一款的範圍內所作的行為，亦予以追認。

4. São ainda ratificados os actos praticados no âmbito do n.º 1 deste despacho pelo chefe do Departamento dos Assuntos Farmacêuticos, mestre Choi Peng Cheong, entre 1 de Janeiro de 2007 e 31 de Março de 2008.

五、本批示自公佈日起生效。

5. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

二零零八年十二月二十日

20 de Dezembro de 2008.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

批 示 摘 錄

Extractos de despachos

透過簽署人二零零八年十二月二日批示：

Por despachos do signatário, de 2 de Dezembro de 2008:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條第一及第三款的規定，劉菲銀及韋健瑩在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同，自二零零九年二月一日起續期一年，並以附註形式修改有關合同的第三條款，轉為收取相等於第二職階二等公關督導員的薪俸點275點。

Lao Fei Ngan e Wai Kin Ieng — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos respectivos contratos com referência à categoria de assistente de relações públicas de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2009.